



PREFEITURA MUN.
DE CATALÃO
Fls. 24 E

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

LEI Nº 2.098, de 09 de abril de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.227, de 07 de Abril de 2003.

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se
Catalão, 09.04.2003

Adib Elias Junior
Prefeito Municipal

“Acresce-se inciso LXIX ao artigo 13, da Lei Municipal de n.º 1.964, de 14 de dezembro de 2.001, na forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Acresce-se ao artigo 13, da Lei Municipal de n.º 1.964, de 14 de dezembro de 2001, o inciso LXIX, com a seguinte redação:

“Lei Municipal n.º 1.964/2001

Art. 13 -

I -

II -

LXIX - Ampliação das instalações da Escola Agrícola.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 07 de Abril de 2003.

José Carlos Elias da Silva
*** José Carlos Elias da Silva ***

- Presidente/Vereador -

Mauro Leonel
*** Mauro Leonel ***

- 1º Secretário/Vereador -

Paulo César Pereira
*** Paulo César Pereira ***

- 2º Secretário/Vereador -